



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 760 DE 26 DE JULHO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a **conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

01 – **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS:** O terreno com 264:00 m²,
situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Dr. Nemésio Palmeira,	medindo,	12:00 m;
AO SUL:	Com Francisco de Assis Dantas,	medindo,	12:00 m;
AO LESTE:	Com Jonei Araújo,	medindo,	22:00 m;
AO OESTE:	Com Francisco das Chagas Araújo,	Medindo,	22:00 m.

02 – **MARIA LIDINEIDE GALVÃO MEDEIROS:** O terreno com
540:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Evani Severino do Souza,	medindo,	20:00 m;
AO SUL:	Com à Ozvi Silva de Medeiros,	medindo,	20:00 m;
AO LESTE:	Com Paulino Damascena, Maria do Socorro da Silva e José Silvestre de Medeiros	medindo,	27:00 m;
AO OESTE:	Com à Rua Cicero Simão Bezerra,	medindo,	27:00 m.

03 – **SÔNIA MARIA DE MEDEIROS:** O terreno com 160:00 m²,
situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Hiroilton Pereira,	medindo,	8:00 m;
AO SUL:	Com terreno pertencente a Prefeitura,	medindo,	8:00 m;
AO LESTE:	Com Domocina Araújo,	medindo,	20:00 m;
AO OESTE:	Com Francisco de Assis Araújo,	medindo,	20:00 m.

04 – **DAMIÃO VIEIRA DA SILVA:** O terreno com 162:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Projetada,	medindo,	9:00 m;
AO SUL:	Com terreno pertencente a Prefeitura,	medindo,	9:00 m;
AO LESTE:	Com à Rua Projetada,	medindo,	18:00 m;
AO OESTE:	Com terreno pertencente a Prefeitura,	medindo,	18:00 m.

05 – **JOSÉ WILDON DA SILVA:** O terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Maria de Fátima Silva de Brito,	medindo,	20:00 m;
AO SUL:	Com João Inácio de Medeiros,	medindo,	20:00 m;
AO LESTE:	Com à Rua Cícero Simão Bezerra,	medindo,	9:00 m;
AO OESTE:	Com Nilo Renato Dantas,	medindo,	9:00 m.

06 – **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO:** O terreno com 107:95 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Tiburtino Bezerra,	medindo,	12:70 m;
AO SUL:	Com Tarcísio da Silva,	medindo,	12:70 m;
AO LESTE:	Com Agostinho José de Oliveira,	medindo,	8:50 m;
AO OESTE:	Com Manoel Alves,	medindo,	8:50 m.

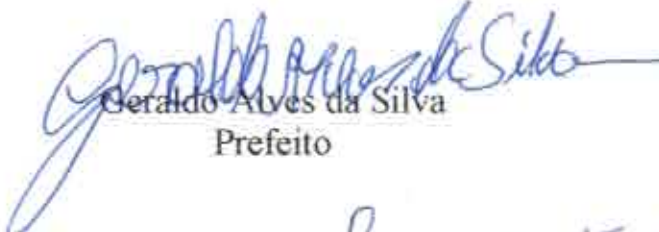
07 – **ERLINDO ASSIS DE BRITO:** O terreno com 220:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:


AO NORTE:	Com à Rua Antônio Hipólito,	medindo,	11:00 m;
AO SUL:	Com à Rua Tiburtino Bezerra,	medindo,	11:00 m;
AO LESTE:	Com à Rua Rafael Pereira de Araújo,	medindo,	20:00 m;
AO OESTE:	Com Maria da Salette Carneiro,	medindo,	20:00 m.


Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, em 26 de julho de 2000.


Geraldo Alves da Silva
Prefeito


Geraldo Alves da Silva Júnior
Secretário Mun. de Administração


Lauro Monteiro da Silva
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos